

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 14201 - "(11403) RTI - ProEx nº 017256/2020-46 - Apoio aos eventos acadêmicos, técnico-científicos, culturais e esportivos do Centro de Ciências Agrárias - RTI", sob Coordenação do Professor Doutor Ricardo Toshio Fujihara

Objeto: Inscrição no 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural

Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 12 de Junho de 2023, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, "*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*", por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Roziane Loureiro Barbosa
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI·UFSCar